



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.441, DE 2 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 703.200,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 703.200,00 (setecentos e três mil e duzentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

06	SMSAS	
02	ASPS – UMSO	
10	Saúde	
302	Atenção Básica	
0005	Assistência	
2634	Consórcio CIS/CAI	
3.3.71.30-6225	Material de consumo	R\$ 10.000,00
3.3.71.32-6226	Material de distribuição gratuita	R\$ 100.000,00
3.3.71.36-6227	Outros serviços de terceiros/PF	R\$ 28.000,00
3.3.71.39-6228	Serviços de terceiros/PJ	R\$ 100.000,00
3.3.71.41-6229	Contribuições	R\$ 56.000,00
06	SMSAS	
03	Recursos vinculados para saúde – União SIA/SUS	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0049	Assistência médica à população	
2634	Consórcio CIS/CAI	
3.3.71.41-6330	Contribuições	R\$ 40.000,00
06	SMSAS	
03	Recursos vinculados para saúde – União CEO	
10	Saúde	
301	Atenção básica	
0049	Assistência médica à população	
2634	Consórcio CIS/CAI	
3.3.71.41-6331	Contribuições	R\$ 79.200,00
4.4.71.41-6332	Contribuições	R\$ 40.000,00
06	SMSAS	
03	Recursos vinculados para saúde – União PAB	
10	Saúde	
301	Atenção básica	
0049	Assistência médica à população	
2634	Consórcio CIS/CAI	
3.3.71.30-6334	Material de consumo	R\$ 100.000,00
3.3.71.32-6335	Material de distr. gratuita	R\$ 150.000,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


Gabinete do Prefeito

Art. 2.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 06.02.10.302.0006.2602.3.3.90.32.03.01.00-6205, no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais); 06.02.10.302.0005.2602.3.3.90.39.00.00-6208, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); parte do superávit financeiro do exercício de 2005 ASPS, no valor de 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); parte do superávit financeiro do exercício de 2005 SIA/SUS, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); recurso da União do Centro Especializado Odontológico – CEO, no valor de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais) e parte do superávit financeiro do exercício de 2005 PAB, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de maio de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES